



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 504 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Fica averbado na ficha funcional de **VANTUIL SALARINI**, matrícula 0210-01 pertencente ao quadro efetivo desta Casa de Leis, onde ocupa o cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Anchieta e da Lei 1730/2025 que dispõe sobre a Estrutura Administrativo da Câmara Municipal 1.018 (hum mil e dezoitos dias) de tempo total como Aluno Aprendiz na Escola Agrotécnica Federal de Alegre ES, período compreendido entre 27/02/1969 a 11/12/1971, conforme certidão comprobatória constante de processo arquivado nesta Casa de Leis.

Art. 2º - A averbação do tempo de serviço citado no artigo 1º desta Portaria, servirá para efeitos de tempo de serviço para aposentadoria e demais direitos a que faz jus.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Anchieta 23 de outubro de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

PRESIDENTE DA CAMARA MUNIPAL DE ANCHIETA



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 370031003000360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Rua Nossa Senhora Ramos Rosa, 95 - Portal de Anchieta | CEP 429.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003000360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em **23/10/2025 15:31**

Checksum: **4FC080CEB2AF990D4AA9FDBD48C8C29DC6C6D87990C424F98516ED1D18D7B56D**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370031003000360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.